

POLÍTICA EDUCACIONAL: PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA

Romilda Teodora Ens

Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUCPR-Brasil
romilda.ens@gmail.com

Célia Souza da Costa

Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUCPR-Brasil
celia.amapa@hotmail.com

Edina Dayane de Lara Bueno

Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUCPR-Brasil
dayanebuenocouto@yahoo.com.br

Jaqueline Salanek de Oliveira Nagel

Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUCPR-Brasil
jaquenagel@gmail.com

Resumo

Este artigo realiza uma reflexão sobre o percurso da elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação (PME) de Curitiba construída a partir das recomendações do Plano Nacional de Educação (PNE-2014/2024), que determinou como responsabilidade dos estados e municípios elaborarem respectivamente os seus planos de forma democrática, de modo a garantir a participação efetiva da sociedade. Com o objetivo de analisar a participação dos órgãos oficiais e da sociedade civil na elaboração do PME de Curitiba realizamos um levantamento e posterior análise das atas do Fórum Municipal de Educação (FME) do município entre os anos de 2013 e 2015. Documentos estes que revelaram como ocorreu a criação do Plano Municipal de Educação de Curitiba. A opção pela análise documental e de conteúdo sustentada em Triviños (1987) e Bardin (2016), possibilitaram inferir que o processo de construção do PME de Curitiba ocorreu com participação representativa e democrática, ao dar voz às entidades do segmento da educação e do setor da sociedade civil, revelando os anseios, as demandas e os dilemas que a educação precisa enfrentar nestes tempos de ideário neoliberal.



Palavras-chave: Política Educacional; Participação democrática; Plano Municipal de Educação de Curitiba.

Abstract

This paper presents a reflection on the preparation and approval of the Curitiba Municipal Education Plan (PME), based on the recommendations of the National Education Plan (PNE-2014/2024), which determined the responsibility of the states and municipalities to elaborate respectively Plans in a democratic way, in order to guarantee the effective participation of society. With the objective of analyzing the participation of official bodies and civil society in the elaboration of Curitiba's PME, we conducted a survey and later analysis of the minutes of the Municipal Forum of Education (FME) of the municipality between the years of 2013 and 2015. These documents revealed how the creation of the Curitiba Municipal Education Plan occurred. The option for documentary and content analysis, based on Triviños (1987) and Bardin (2016), allowed us to infer that the process of construction of the PME in Curitiba occurred with representative and democratic participation, when giving voice to the entities of the education segment and the sector of civil society, revealing the yearnings, demands and dilemmas that education must face in these times of neoliberal ideology.

Keywords: Educational Policy; Democratic participation; Municipal Education Plan of Curitiba.

Introdução

A educação brasileira tem sofrido rupturas que causam impacto no contexto escolar rumo à emancipação como uma nação que ultrapasse a categoria de país em desenvolvimento. A urgência de medidas que interrompam essas rupturas não está limitada ao plano de governo, mas à de submissão não critica a exigências de organismos internacionais que pressionam a melhoria do índice quantitativo de “qualidade” da educação.

Nesse cenário, foram implantadas políticas educacionais que impactassem na melhoria dos índices de desenvolvimento da educação básica. Com esta incumbência,



o Plano Nacional de Educação (2014-2024) surgiu como um parâmetro norteador que indicasse ao Distrito Federal, aos estados e municípios critérios para a criação dos planos em cada esfera.

Esse Plano Nacional de Educação (PNE) define 20 metas a serem alcançadas até 2024. Dentre as metas, constam a universalização e melhoria do ensino, formação de professores, aumento dos índices quantitativos de qualidade do ensino, dentre outros (BRASIL, 1998; 2009). O PNE determina que os planos estaduais e municipais subsequentes sejam planejados e elaborados de forma democrática, garantido assim a participação efetiva da sociedade.

O recorte deste trabalho está voltado a examinar como foi sistematizado o Plano Municipal de Educação (PME) de Curitiba, que tem sua gênese no PNE (2014-2024). Sua construção pressupõe a atuação de diversos segmentos, consolidando a prática democrática. Tal participação visou à representação das proposições de todos os agentes implicados na execução posterior do PME. No entanto, formulações dessa natureza, envolvendo diversos segmentos distintos, podem não ter a participação efetiva e/ou equilibrada desses grupos, podendo levar ao favorecimento de certas vozes e ocasionar certo desequilíbrio. Diante disso, o objetivo deste trabalho foi realizar uma análise da participação democrática da elaboração do PME de Curitiba à luz dos referenciais documentais contidos nas atas do Fórum Municipal de Educação (FME) do município entre os anos de 2013 e 2015.

A partir dessa delimitação, reunimos um dossiê de documentos que revelam como ocorreu a criação do documento final do Plano Municipal de Educação de Curitiba. Em seguida, optou-se pela metodologia de análise documental e de conteúdo sustentada por Triviños (1987) e Bardin (2016), já que iremos esmiuçar o âmago contido nas atas de reunião (2013 a 2015) do FME que constituíram a construção desse plano em Curitiba.

Para iniciarmos as reflexões precisamos elucidar pontos acerca das políticas públicas educacionais vigentes no Brasil. A seguir, trataremos sobre o Plano Nacional de Educação (2014-2024), como uma política em busca da melhoria da qualidade do ensino. Na sequência sustentaremos os caminhos da pesquisa a partir da análise documental e de conteúdo para discutir os documentos selecionados, isto é, as atas do Fórum Municipal de Educação, desde sua implantação em 2013 até 2015. Nessa análise, vamos enfatizar questões sobre a participação democrática que culminou na concretização formal do Plano Municipal de Educação de Curitiba.

Cenário das Políticas Educacionais: Intenções e Finalidades

As políticas educacionais regulamentam o sistema de ensino para que exista um parâmetro e metas de desenvolvimento dessa educação. A história da educação brasileira acarreta o peso das marcas profundas da exclusão social, cultural e, principalmente econômica, pois as classes menos favorecidas sempre tiveram obstáculos a serem superados para alcançarem qualquer objetivo, por menores que sejam (Piana, 2008).

Segundo Ens e Gisi (2011) “*as transformações ocorridas pela reforma econômica e política*” (p. 25) tiveram influência internacional, tendo como precursor o ideário neoliberal, e os ocasionados pela globalização na economia mundial instaurada desde os anos 70. No Brasil, a implementação desse ideário teve início na década de 90, causando mudanças na educação, a qual passou a ser vista como meio de atender às novas exigências do mercado internacional e interno, visando a qualificação de um cidadão produtivo (Shiroma, 2007). Essas políticas educacionais foram conduzidas nos currículos escolares em prol do crescimento econômico, gerido e imposto por organismos internacionais, sob qual mantra, formar o cidadão modelado ao novo sistema produtivo.

Sobre isso, Silva (2015) argumenta que para compreendermos as estratégias do projeto neoliberal na área educativa é primordial a clareza em termos processual, e na medida em que o Brasil faz parte de uma conjuntura internacional mais ampla, seus projetos nacionais não podem ignorar a dinâmica e controle internacional. Nesse contexto, a educação incorpora-se a um projeto global de mercado, nomeadamente quanto à adoção de estratégias neoliberais específicas para a educação institucionalizadas.

Acerca deste aspecto, Gentili (2015), explica que existem critérios impostos por agências internacionais que modificam os estilos pedagógicos em busca de êxitos voltados ao público discente, com métodos que objetivam avaliar a qualidade da educação oferecida pelas escolas. A educação, em uma ótica neoliberal, é uma ferramenta eficaz de formação, uma vez que pode fomentar uma competição de mercado, ao estimular à rentabilidade, a produtividade, a competitividade, a adaptabilidade e o ajuste ao mercado para se chegar ao padrão de qualidade.

Esclarece Gentili (2015) que na América Latina, a questão da qualidade na educação iniciou no fim da década de 80 juntamente com o discurso de



democratização no Brasil, que pontuou todo o processo de formulação da Constituição Federal promulgada em 1988, conhecida como Constituição Cidadã por garantir direitos sociais como os da educação.

A partir da Constituição de 1988, as políticas educacionais ganharam destaque com um capítulo mais longo sobre educação (art. 205 a 214) do que nas outras constituições, em virtude da demanda que a globalização e a proposta política neoliberal vinham se apresentando como marco histórico do período (Piana, 2008).

A Constituição revela em seu Art. 211 que “*a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino*” (Brasil, 1988). O objetivo da instituição desse plano colaborativo é o de articular o sistema nacional de educação e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para garantir o cumprimento em seus diversos níveis de ensino, na busca de uma política que viabilize enfim o entendimento da qualidade a ser alcançada pela educação brasileira.

Caminhos da Pesquisa a Partir da Análise Documental e de Conteúdo

Para este trabalho, a metodologia utilizada foi a análise de conteúdo de Bardin, (2016). Neste sentido, se fez necessário elegermos os documentos que fariam parte da análise documental, conforme sugerido por Triviños (1987). Assim, organizamos o *corpus* documental com base nos textos disponíveis via online no site do Portal Cidade do Conhecimento, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Curitiba. Pretendemos com isso revelar quais as imbricações que norteiam a questão da participação de agentes públicos, privados e da sociedade civil, considerando os textos das atas a partir da leitura dos desses documentos, com o intuito de realizarmos uma análise centrada na participação democrática.

Para tal as atas elaboradas a partir das reuniões ordinárias e extraordinárias para a construção do Plano Municipal de Educação ocorridas no período de 2013-2015 serão analisadas. A Figura 1 expressa a distribuição das reuniões por ano.

Sobre análise documental, Triviños (1987), evidencia que esta é um tipo de estudo descritivo que possibilita a reunião de uma grande quantidade de informação, por exemplo acerca de leis, processos e condições escolares. Por sua vez, Bardin (2016) caracteriza esse tipo de análise como o tratamento da informação de documentos quando se tem como objetivo realinhar essa informação, por meio de

procedimentos de transformação. A autora acrescenta que a análise documental permite ao pesquisador(a) deslocar-se de um documento primário para um documento secundário, quando pertinente.



Figura 1 – Categorização das atas do Fórum Municipal de Educação.

Fonte: as autoras, com base nas datas das reuniões.

Para subsidiar a análise documental realizada, usamos a análise de conteúdo de Bardin (2016) que argumenta a respeito de uma análise dos 'significados' que também pode ser uma análise dos 'significante', como por exemplo, uma análise dos procedimentos. A primeira fase do procedimento restringe-se ao tratamento descritivo com análise categorial, na qual é considerada totalidade de um 'texto', após há classificação e o recenciamento de itens. A segunda circunscreve-se à interpretação, com a significação atribuída pelo pesquisador(a) a essas descrições.

De acordo com Bardin (2016), posteriormente à análise categorial e interpretação adequada, o terceiro passo é o da inferência, Esta consiste em interpretar as descrições já realizadas, a partir do tratamento dado às mensagens para chegar a uma dedução racional, permitindo assim a passagem dos resultados crivados da análise descritiva e da interpretação.

Esse estudo metodologicamente está atrelado à análise documental e de



conteúdo sobre a ótica de Triviños (1987) e Bardin (2016) que nortearam o seguinte tripé procedimental: descrição, interpretação e inferência no tratamento dos dados contidos na documentação eleita (Figura 1).

O Plano Municipal de Educação (PNBE-2014-2024) como Matriz do Plano Municipal de Educação (PME 2015-2025)

O Plano Nacional de Educação (PNE), expresso pela lei 13.005/2014, pode ser considerado como um mecanismo de planejamento do Estado que orienta a execução e organização de políticas públicas como objetivo de melhorar a qualidade da educação no país (Lei, 2014).

A Constituição Federal de 1988 regulamenta no artigo 214¹, os pressupostos legais que fundamentam a elaboração do PNE, conforme expresso em seu Artigo 214:

“Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidade por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I – erradicação do analfabetismo

II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade do ensino;

IV – formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do País;

¹ A redação do artigo 214 foi alterada pela Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009, que “Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI”. Anterior a esta Emenda, o Plano Nacional de Educação tinha duração plurianual (Emenda Constitucional, 2009).

VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Constituição Federal, 1998; Emenda Constitucional, 2009).”

De pronto podemos constatar que o Plano Nacional de Educação não pode ser visto como uma política pública de governo, por ser uma política de Estado, amparada pela Constituição Federal vigente, por isso com *status* constitucional. Um breve histórico dos contextos da proposição de cada Plano Nacional de Educação, desde 1932 a 2014, é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Trajetória do PNE (Plano Nacional de Educação).

Ano	Fatos ocorridos na História da Educação.
1932	Manifesto dos pioneiros, momento em que enuncia diretrizes fundamentais e culmina com a formulação de um Plano de reconstrução Educacional.
1934	Estabelece alínea a do artigo 150, como competência da União “fixar o Plano Nacional de Educação”. Prevendo, no artigo 152, um conselho Nacional de Educação (CNE).
1936	Reorganizado o Conselho Nacional de Ensino criado em 1931, passando a vigorar em 1937. “Entregando este documento para Ministro da Educação, denominado como ‘Plano de Educação Nacional’. Encaminhado à câmara, o referido plano não foi aprovado. Caindo no esquecimento.
1959	Crítica de Anísio Teixeira antes da aprovação do Plano, o argumento do referido autor, era que a divisão dos recursos em partes iguais só iludia. Pois o número de alunos da educação primária, média e superior era relativamente desproporcional. Sendo ele designado a ser relator do Plano. Arquitetando assim, uma fórmula matemática para a solução do problema.
1964	Momento do Regime Militar, transferência dos educadores para os tecnocratas, tendo que o MEC (Ministério da Educação) ser subordinado ao Ministério da Educação.
1985	Eleição de Tancredo Neves para a Presidência da República, período marcado pela “Nova República”.
1993	No contexto da Nova República foi editado o Plano Decenal de Educação para todos. Este não plano não saiu do papel.
2001	Aprovada em 9 de janeiro de 2001, a Lei nº 10.172, que institui o Plano Nacional de Educação com vigência de 10 anos.
2014	No dia 25 de julho de 2014 foi sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff a lei nº 13.005 tendo como emente: Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
2015	Prazo para que Distrito Federal, Estados e Municípios elaborem os seus Planos Municipais de Educação.

Fonte: as autoras, com base na legislação esquisada, 2016.

A primeira regulamentação para o PNE ocorreu com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/1996, que atribuiu à União, em



colaboração com Estados e Municípios, a incumbência de organizar o PNE, que posteriormente foi aprovado pela Lei nº 10.172, de 09/01/2001, com vigência decenal (Lei, 2001).

No Brasil, a primeira proposta de um PNE data de março de 1932, em um contexto marcado pelo ideário dos Pioneiros da Educação Nova, que evidenciava a necessidade de uma formulação de um plano para a educação para tornar a escola acessível a todos (Saviani, 2014). O ponto de partida desse movimento ocorreu pelo diagnóstico educacional, que se encontrava dividido e sem articulação, deixando falhas na ideia de continuidade e unidade (Saviani, 2014).

Nesse contexto, esclarece Saviani (2014) que o PNE/2001 foi aprovado em 2001, com metas para 10 anos de vigência, ou seja, até 2011, propondo a aprovação de um novo plano, porém só sancionado em 2014, ou seja, 3 anos após o previsto.

Deste modo, compreende-se que, entre outros, as formações docentes e discentes padeceram com esse “atraso”, inclusive justificando, as presentes defasagens do âmbito escolar. Até à aprovação do Plano atual?, o ensino, em todas suas esferas – educação básica, técnica e superior – amargou com uma política atrasada que não abrangia um sistema sólido de educação (Saviani, 2014).

Em 20 de dezembro de 2010, a presidente da República Dilma Rouseff, encaminhou ao Congresso Nacional, um projeto de lei que “aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências”. A exposição de motivos revelou que a construção de políticas e programas apresentados no Plano, poderia contribuir grandemente para a melhora da educação. No entanto, o texto dessa proposta estava desacompanhada de instrumentos à execução das metas. Logo, era imprescindível para o desenvolvimento do país, que a educação fosse tratada como Política do Estado, tendo um planejamento sistemático e de longo prazo.

O novo Plano além de várias medidas, tais como a criação das estratégias para cada meta, conforme proposto serviria de orientação à elaboração dos planos dos estados, Distrito Federal e municípios.

No texto do documento do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estão estabelecidas as metas e estratégias para os próximos 10 anos, estabelecendo um plano consistente e mais amplo do que o anterior. O objetivo proposto foi o de que o sistema nacional de educação fosse articulado, em regime de colaboração e no qual foram definidas diretrizes, objetivos, metas e estratégias de



implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino, em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas das diferentes esferas federativas (Brasil, 2014).

Para o acompanhamento do PNE (2014-2024), 20 organizações ligadas à educação, coordenadas pelo movimento Todos pela Educação, criaram o Observatório do PNE, que disponibiliza informações sobre cada meta e estratégia. O *site* reúne informações de 24 municípios brasileiros, apresentando dados por cidade, dos ensinos fundamental, médio e superior, de educação profissional, entre outras questões tratadas no plano.

O Observatório do PNE, não é o único organismo que acompanha o Plano, outros *sites* disponibilizam informações sobre a Lei. O portal do Planejamento a Próxima Década, do Ministério da Educação (MEC), por exemplo, assessorou os estados e municípios na elaboração de planos para atingirem metas do PNE.

Há também, o portal De Olho nos Planos, elaborado por seis entidades: a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Ação Educativa, Campanha Nacional pelo Direito à Educação e Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). O *site* também acompanha a elaboração dos planos, com registro dos gestores.

O PNE estabelece 20 metas que devem ser cumpridas até 2024. Entre as diretrizes, destacam-se a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar. Os municípios e estados precisaram se adequar às metas e estratégias do plano nacional e indicar ações para o cumprimento de cada uma delas.

O município de Curitiba elaborou em ??? o último? Plano Municipal de Educação (PME) pautado no Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação. As discussões aconteceram nas reuniões do Fórum Municipal de Educação a partir do ano de 2013. A primeira reunião de instalação do fórum aconteceu no dia três de abril de 2013. No decorrer das reuniões do fórum foram discutidos temas, separados por Grupos de Trabalho (GT) e cada eixo. Em cada reunião, um tema era apresentado para a discussão. As atas das reuniões do fórum estão disponibilizadas *online* no *site* do Portal Cidade do Conhecimento, mantido pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Curitiba.



Plano Municipal de Educação de Curitiba: Participação Democrática, Avanços e Fragilidades.

Antes de iniciarmos a análise documental e de conteúdo das atas sob o ângulo da participação democrática, vemos como imprescindível destacar como está regulamentada a composição do Fórum Municipal de Educação (FME). O regimento interno desse fórum regulamenta a representatividade dos órgãos, entidades e movimentos sociais, selecionando-os entre os segmentos da educação escolar e os setores da sociedade engajados na melhoria da educação municipal (Curitiba, 2013), conforme expresso no primeiro e o segundo parágrafos do artigo 6º:

“§1º- São considerados segmentos da educação, composto 2/3 da representação do Fórum: estudantes; pais/mães/responsáveis de estudantes; profissionais da educação e os/as dirigentes (gestores ou gestoras dos órgãos educacionais) e instituições educativas, conselheiros ou conselheiras da educação e parlamentares das respectivas comissões de educação da Câmara Municipal de Curitiba e Assembleia Legislativa do Paraná.

§2.º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade, compondo 1/3 da representação do Fórum: I – Centrais Sindicais dos Trabalhadores; II – Federações dos Empresários; III – Movimentos de Defesa da Educação; IV – Movimentos de Afirmação da Diversidade; V – Comunidade Científica; VI – Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação; VII – Órgãos Estaduais de Fiscalização e de Controle Interno e Social (Curitiba, 2013)”.

No decorrer do ano de 2014, as reuniões do FME de Curitiba foram voltadas para a elaboração do PME, a partir de discussões e apresentações dos GTs. Em 2015, foi aprovado o PME, ratificado pela Lei 14.681 de 24 de junho de 2015, permitindo assim que estratégias fossem inseridas na prática pedagógica para atingir as metas estabelecidas para o decênio vigente. Postas as informações sobre os representantes dos segmentos da educação e da sociedade, é fundamental explicarmos que as nossas reflexões serão em torno da participação democrática. Vamos utilizar os dados gerados a partir das análises das atas com o quantitativo de participação dos representantes.

De acordo com o Regulamento do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, as categorias representativas estão distribuídas por segmentos. Para ilustrar essa categorização por segmentos, ilustrada na Figura 2.

As informações atinentes à participação está dividida entre presentes e ausentes.

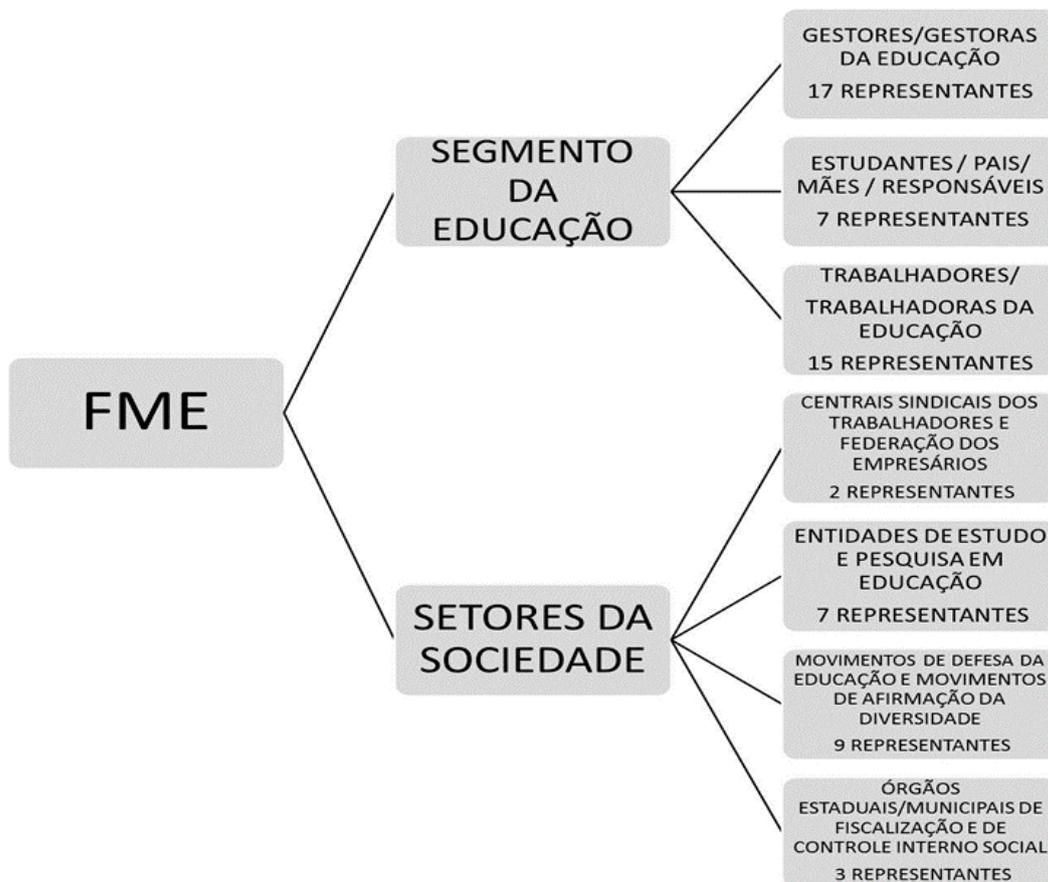


Figura 2 – Categorias representativas por segmentos.

Fonte: as autoras, 2016.

Desenhada a distribuição dos representantes pelos segmentos da educação e da sociedade, é fundamental explicarmos que as nossas reflexões serão em torno da participação democrática. Vamos utilizar os dados gerados a partir das análises das atas com o quantitativo de participação dos representantes. Essa participação está dividida entre presentes e ausentes.

Para dialogar com os dados, vamos nos apropriar de conceitos como



participação como presença, participação como representação, participação como tomada de decisão e participação como engajamento de Lück (2010).

A participação como presença é aquela pela qual o participante de um grupo ou organização, independentemente da sua atuação efetiva, é contada. A filiação constitui um ambiente de situações concebidas como participação, mas essa participação pode ser por obrigatoriedade, por eventualidade ou por necessidade. Apesar de estar presente, a atuação do indivíduo pode ser passiva ou inerte o que pode ser considerado como o caso de falsa participação, pois sua presença é apenas física (Lück, 2010).

Outro tipo de participação é aquela revestida de significativa representação, em que o participante como representante expressa as ideias, expectativas, valores, direitos de um grupo. A função do representante é traduzir essas concepções do grupo em um determinado contexto. Em grandes grupos sociais esse representante é escolhido mediante voto. Lück (2010) chama atenção para esse tipo de participação, pois dependendo da circunstância pode se transformar em uma falsa democracia.

A terceira concepção de participação é a relacionada à tomada de decisão, pela qual o representante compartilha responsabilidades por decisões coletivas. Essa prática, muitas vezes, está associada à solução de problemas, o que também pode configurar uma falsa democracia (Lück, 2010).

A quarta concepção proposta por Lück (2010) é a que qualifica a participação como engajamento, como forma perfeita de participação. Além de estar presente, o representante oferece ideias e opiniões, toma decisões sobre o encaminhamento de questões de maneira compartilhada, comprometendo-se com os encaminhamentos. Essa categoria de participação numa atuação conjunta supera quaisquer expressões de alienação e passividade, de autoritarismo e centralização.

Para fundamentarmos, a discussão da participação democrática ou participação popular, vale recorrermos à Constituição Federal de 1988 que trata sobre a soberania popular no artigo 1º, parágrafo único e art.14 acerca da democracia participativa. No âmbito da legislação educacional, a Lei nº 9394/1996 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional evidencia no artigo 14, inciso II a participação democrática embutida no princípio da gestão democrática (Lei 9.394, 1996).

A participação democrática está atrelada à participação social e popular. A participação social deve acontecer em espaços e como mecanismo de contracontrole

social, como por exemplo, nas conferências e audiências públicas. Gadotti (2014) afirma que *“Essa forma de atuação da sociedade civil é fundamental para o controle, a fiscalização, o acompanhamento e a implementação das políticas públicas”* (p. 02).

Mediante os dados obtidos pela análise documental, verificamos que a participação democrática dos setores da sociedade tiveram pouca representatividade nos debates das reuniões, com exceção dos representantes de instituições federais, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e de Movimentos de Defesa da Educação e de Afirmação da Diversidade, que estiveram engajados ativamente, tanto no processo de discussão das Conferências Municipais de Educação quanto do Plano Municipal de Educação. Para ilustrar a representatividade, selecionamos a ata 23 do ano de 2015 do FME (Gráfico 1), como exemplo da participação dos segmentos da educação e setores da sociedade.

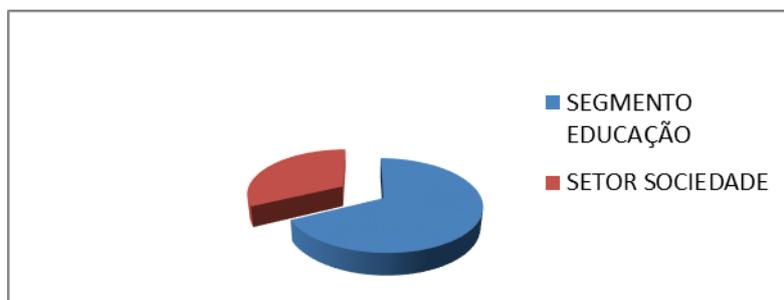


Gráfico 1 – Representatividade dos segmentos na ata 23 – 9ª reunião ordinária do FME-2015. Fonte: Autoras, 2016.

Conforme consta nas atas, a representação massiva foi do segmento da educação, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo registro e sistematizando dos debates a todo o momento. No entanto, essa questão da representatividade foi engessada pelo regimento interno do FME, que regulamentou as vagas de representação do segmento da educação e dos setores da sociedade.

Cabe ressaltarmos, mais uma vez, que a partir da análise de conteúdo das atas foi constatada pouca representatividade da rede privada de ensino de Curitiba. Tanto que várias indagações foram registradas pelos representantes da sociedade sobre o âmbito de atuação do Plano Municipal de Educação, visto. Pois, o PME não é ser um documento exclusivo da para a rede municipal de ensino, pois se trata-se de um plano



voltado para o sistema municipal de educação que abarca instituições públicas e privadas. Por outro lado, observamos que a construção do Plano Municipal de Educação teve um viés democrático, permitindo mesmo com representatividade limitada, uma série de debates e discussões, conforme demonstram as atas. As figuras 3, 4 e 5 demonstram um mapeamento dos conteúdos e encaminhamentos discutidos nas reuniões. do FME no decorrer dos anos de 2013, 2014 e 2015, incluindo a preparação das Conferências Municipais de Educação – em 2013 e 2015 – e a organização e discussão do PME.

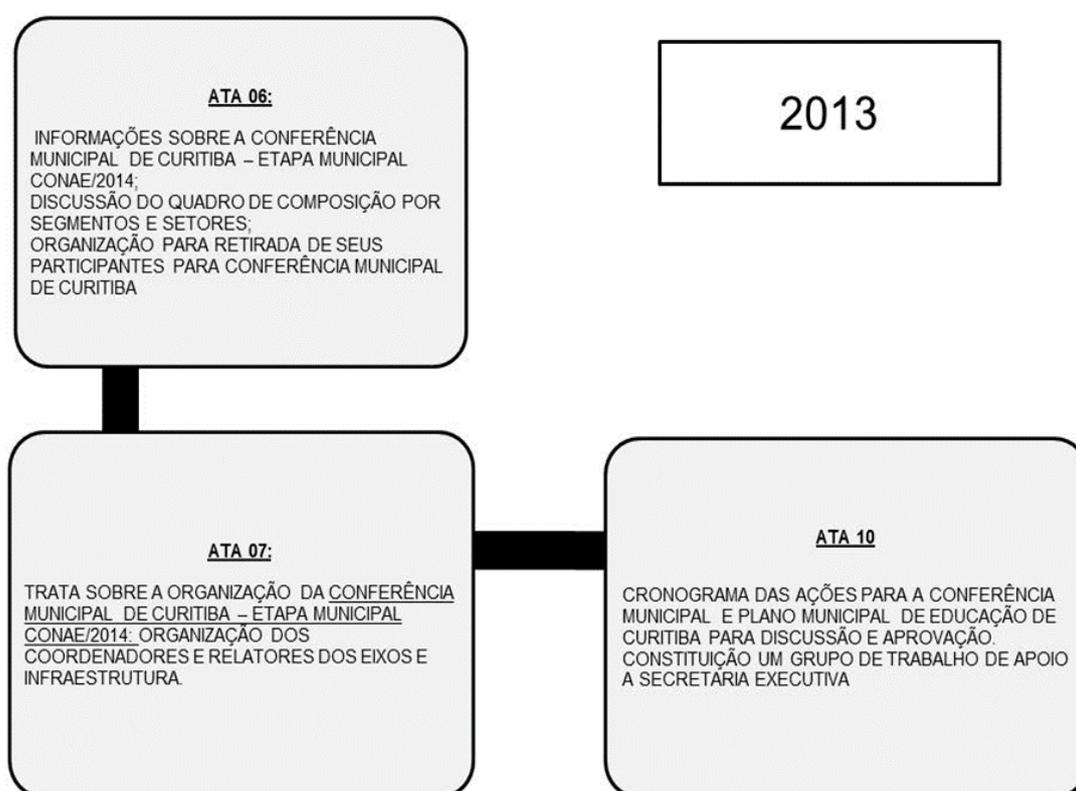


Figura 3 – Pautas das Atas analisadas de 2013.

Fonte: Autoras, 2016.

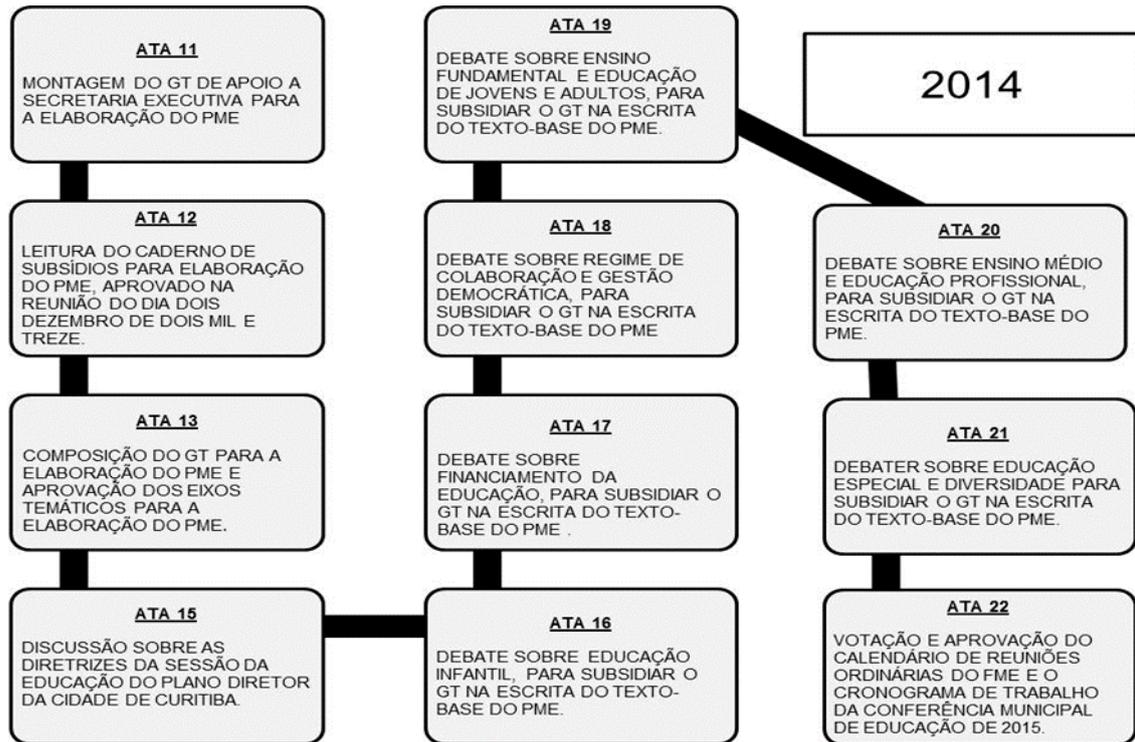


Figura 4 – Pautas das Atas analisadas de 2014.

Fonte: Autoras, 2016.

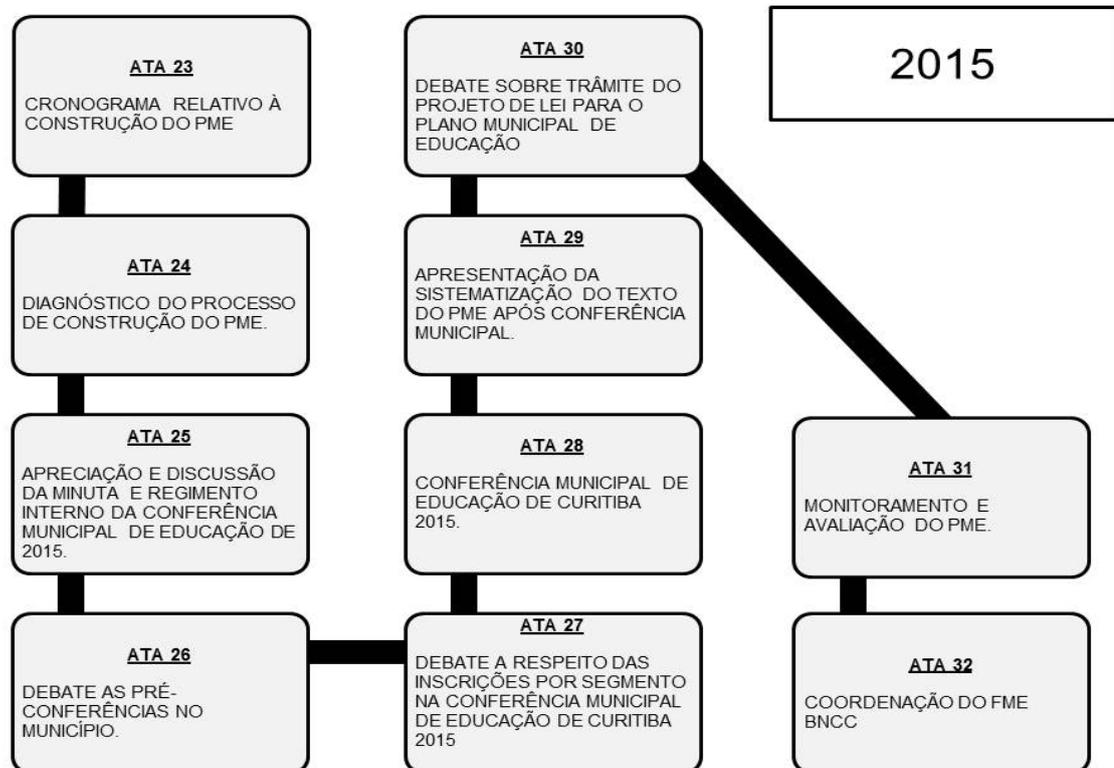


Figura 5 – Pautas das Atas analisadas de 2015.

Fonte: Autoras, 2016.



Na análise das atas, foi possível perceber em seu conteúdo situações que explicitavam a participação democrática na construção do PME de Curitiba. A ata 22 da 8ª Reunião Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba apresenta nas linhas 50 a 55, exemplo desta prática democrática:

“[...] alertou para a participação cidadã no processo de elaboração/discussão dos planos municipais de educação, fez um apelo para que todos sejam envolvidos. Disse ele: ‘em Curitiba, tem acontecido um processo bem interessante de construção, que isso faça parte do processo democrático nos trezentos e noventa e nove municípios do Paraná. Essa é a demanda da sociedade civil.’”

Fragments do conteúdo das atas mostram como a construção coletiva validou-se a partir de discussões e debates no FME para se chegar ao texto final do PME.

Uma vertente que se destacou no debate, nítida na documentação consultada, foi a das questões relativas ao piso salarial e plano de carreira dos profissionais da educação infantil, refletida na Ata 16 (2014) na frase *“Considerou que um dos desafios para o PME é a respeito do piso salarial dos profissionais da educação infantil e o plano de carreira”* (Linha 79), bem como sobre a necessidade de expansão de oferta no ensino integral na educação infantil. Um dos representantes da sociedade questionou o motivo da distinção de salários entre a rede municipal e a privada, chamando a atenção para quanto à necessidade de se traçar um quadro comparativo salarial entre as redes de ensino, conforme sua fala: *“Acredita que será um necessário traçar um comparativo entre a rede privada e a rede pública”* (Ata 16, Linha 81, 2014).

Alguns representantes destacaram a razão pela qual o Plano Municipal de Educação tratava sobre o ensino médio, apesar de não ser uma atribuição da esfera municipal, como demonstra a ponderação de um deles: *“é preciso lembrar que, tanto ensino médio quanto educação profissional, não são competências do Município. Sendo assim, para que as metas traçadas no PME possam ser cumpridas, é preciso valer-se do Regime de Colaboração”* (Ata 20, Linha 93, 2014). Isso evidencia que o texto do PME está direcionado para município enquanto território, porém por não ser objeto disciplinador exclusivo para a rede municipal de ensino, precisa da colaboração de outras esferas e redes para ser concretizado.



Ainda nos debates, um dos representantes questionou o motivo das escolas ainda não estarem preparadas para atender alunos com necessidades educativas específicas para promoverem a inclusão, ilustrada na Ata 21 (2014) pela seguinte frase: “[...] *questiona uma das falas que ouviu sobre o fato de que ‘estamos nos preparando’ nos preparando para quê, pergunta ele*” (Linha 180). No item educação étnico racial foi discutido a importância de contemplar essa demanda nos temas transversais, sugerida na Ata 21 (2014) na frase “[...] *apresentou ainda algumas sugestões metodológicas para tratar deste tema na escola*” (Linha 224).

Em vista disso, podemos afirmar que esse documento foi construído a partir de contribuições coletivas por meio dos grupos de trabalho (GTs).

Para Continuar...

Os debates das reuniões ordinárias e extraordinárias no período de 2013 a 2015, que culminaram nas duas conferências (2013 e 2015), conforme informam as atas de 2015, todos os procedimentos caminharam rapidamente para elaboração do Plano Municipal de Educação de Curitiba depois da conferência.

Enfim, a participação democrática por meio da representatividade, foi o caminho escolhido pelo governo municipal para dar voz às entidades do segmento da educação e do setor da sociedade civil. Configura-se, então, o Plano Municipal de Educação de Curitiba como um documento importante, pois representam por representar os anseios, as demandas, os dilemas que a educação precisa enfrentar nestes tempos de ideário neoliberal, na medida em que estabelece estratégias e metas a serem cumpridas visando os tipos de avanço previstos para o contexto educacional.

Referências Bibliográficas

Azevedo, F. (et. al.) (2010) *Manifesto dos pioneiros da Educação Nova (1932) e dos educadores (1959)*. Coleção Educadores. Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, Recife. Recuperado em 11 de outubro de 2016, de <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4707.pdf>.

Constituição da República Federativa do Brasil. (1988, 05 de outubro). Recuperado em 9 de outubro de 2016, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.



- Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009.* (2009, 11 de novembro). Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Recuperado em 9 de outubro de 2016, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm.
- Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.* (1996, 23 de dezembro). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Recuperado em 9 de outubro de 2016, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. *Lei nº 010172, de 9 de janeiro de 2001.* (2001, 10 de janeiro). Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Recuperado em 9 de outubro de 2016, de <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>.
- Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.* (2014, 28 de junho). Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Recuperado em 9 de outubro de 2016, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/l13005.htm.
- Fórum Municipal de Educação. (2013). 1ª Reunião de Instalação do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, 01., 2013. *Ata 01...* Curitiba. Recuperado em 6 de outubro de 2016, de <http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/ordinarias/6189>.
- Fórum Municipal de Educação. (2013). 2ª Reunião de Instalação do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, 02., 2013. *Ata 02...* Curitiba. Recuperado em 6 de outubro de 2016, de <http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/ordinarias/6189>.
- Fórum Municipal de Educação. (2013). 3ª Reunião de Instalação do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, 03., 2013, *Ata 03...* Curitiba. Recuperado em 6 de outubro de 2016, de <http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/ordinarias/6189>.
- Fórum Municipal de Educação. (2013). Reunião Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, 01, 02,04., 2013. *Ata 06, 07, 10...* Curitiba. Recuperado

em 6 de outubro de 2016, de <http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/ordinarias/6189>.

Fórum Municipal de Educação. (2014). Reunião Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, 05, 06, 07, 08., 2014. *Ata 11, 13, 16, 22...* Curitiba. Recuperado em 6 de outubro de 2016, de <http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/ordinarias/6191>.

Fórum Municipal de Educação. (2014). Reunião Extraordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 11., 2014. *Ata 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21...* Curitiba. Recuperado em 6 de outubro de 2016, de <http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/extraordinarias/6192>.

Fórum Municipal de Educação. (2015). Reunião Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, 09, 10, 11, 12., 2015.. *Ata 23, 30, 21, 32...* Curitiba. Recuperado em 6 de outubro de 2016, de <http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/ordinarias/7469>.

Fórum Municipal de Educação. (2015). Reunião Extraordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, 12, 13, 14, 15, 16., 2015. *Ata 24, 25, 26, 27, 29...* Curitiba. Recuperado em 6 de outubro de 2016, de <http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/extraordinarias/6192>.

Fórum Municipal de Educação. (2015). Conferência Municipal de Educação. 2015. *Ata 28...* Curitiba. Recuperado em 6 de outubro de 2016, de <http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/extraordinarias/6192>.

Ens, R. T. & Gisi, M. L. (2011). Políticas educacionais no Brasil e a formação de professores. In R. T. Ens & M. A. Behens (Orgs). *Políticas de formação do professor: caminho e perspectivas* (pp.25-50). Curitiba: Champagnat.

Gadotti, M. (2014). *Gestão democrática com participação popular: no planejamento e na organização da educação nacional*. Recuperado em 9 de outubro de 2016, de http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigogadotti_final.pdf.

Lück, H. (2010). *A gestão participativa na escola*. Petrópolis: Vozes.

Observatório do PNE. (2013). Sobre o Observatório do PNE. Recuperado em 11 de outubro de 2016, de <http://www.observatoriodopne.org.br>.

Piana, M. C. (2008). *A construção do perfil do assistente social no cenário educacional*. Tese de Doutorado. Universidade Estadual Paulista. Franca.

Saviani, D. (2014). *Sistema nacional de educação e plano nacional de educação*. Campinas: Autores Associados.

Silva, T. T. (2015). A “nova” direta e as transformações na pedagogia da política e na



política da pedagogia. In P. A. A. Gentili & Silva, T. T. (Orgs). *Neoliberalismo, qualidade total e educação: visões críticas* (pp. 9-30). Petrópolis, RJ: Vozes.

Todos pela Educação. (2016). Recuperado em 11 de outubro de 2016, de <http://www.todospelaeducacao.org.br>.